

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	2.7.59.000143	3	1	90	16	7.000.000,00	-	
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	2.7.59.000143	4	4	90	51	-	7.000.000,00	
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							7.000.000,00	7.000.000,00	
							TOTAL FISCAL	7.000.000,00	7.000.000,00
							TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00
Relação das Ações									
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL									

DECRETO RIO N° 57465 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro para os meses que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio n° 49.590 de 15 de outubro de 2021, que estabeleceu o pagamento do funcionalismo público municipal para o segundo dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO que o pagamento pontual dos vencimentos constitui instrumento de valorização do servidor público e de respeito à dignidade remuneratória prevista no art. 7º, X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a adoção de um calendário fixo de pagamento confere previsibilidade às obrigações de despesa de pessoal, em estrita observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, ao mesmo tempo em que proporciona melhor planejamento financeiro tanto para a Administração quanto para os servidores, incrementando a eficiência dos desembolsos públicos e fortalecendo a política municipal de valorização do funcionalismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o calendário de pagamentos mensais e do adiantamento do décimo terceiro salário devidos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, para o primeiro semestre de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração (SMA) providenciará a sua ampla divulgação, além de adotar as demais medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - 1º SEMESTRE/2026 E ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - 1º SEMESTRE 2026	
MÊS	DIA
Janeiro	03/02/2026
Fevereiro	03/03/2026
Março	02/04/2026
Abril	05/05/2026
Maio	02/06/2026
Junho	02/07/2026
Adiantamento do Décimo Terceiro Salário	15/07/2026

DECRETO RIO "P" N° 664 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" N° 665 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" N.º 663, de 19 de dezembro de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 191 de 22 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" N° 1005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012458, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N° 6290 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Substitui o fiscal, na forma que especifica.

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o fiscal Romeu Rodrigues de Brito, Mat. 71/359.059-3, dos contratos relativos aos processos IPL-PRO-2022/00431 e TDI-PRO-2023/00163, pelos servidores Thiago Celso Nogueira, Mat. 11/268.161-7 e Willington Domingues Feitosa, Mat. 60/329.021-0, respectivamente, cabendo a eles as funções regulamentadas na forma do Decreto Rio N° 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA "P" N° 6291 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JAIR MEDEIROS FERNANDES**, com validade a partir de 29 de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098600, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 6292 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES**, matrícula 69/4.044.508-0, com validade a partir de 17 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087363, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 6294 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULA FREIRE TOVAR DA SILVA**, matrícula 69/4.071.104-4, com validade a partir de 22 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Engenharia de Segurança do Trabalho, código 101749, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 6295 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **REBECA DE CARVALHO REIS VALE**, matrícula 69/4.071.052-5, com validade a partir de 22 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086941, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6240ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/10/2025
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" N° 20.649
Processo nº 04/353.320/2023 - ACÓRDÃO N° 19.226